

HOSPITAL ESTADUAL “DR. ALBANO DA
FRANCA ROCHA SOBRINHO” E CENTRO DE
ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL
(CAISM) FRANCO DA ROCHA

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis “carve-out”
Em 31 de dezembro de 2024

HOSPITAL ESTADUAL “DR. ALBANO DA FRANCA ROCHA SOBRINHO” E CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL (CAISM) FRANCO DA ROCHA

Demonstrações contábeis “carve-out”
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanços patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis “carve-out”

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS “CARVE-OUT”

À

Administração e Conselho de Administração do
Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM, gestora do HOSPITAL ESTADUAL
“DR. ALBANO DA FRANCA ROCHA SOBRINHO” E CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL
(CAISM) - FRANCO DA ROCHA
São Paulo – SP

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis “carve-out” do HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBANO DA FRANCA ROCHA SOBRINHO” E CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL (CAISM) - FRANCO DA ROCHA (“Entidade”), filial da Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” (“Entidade” ou “CEJAM”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da do HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBANO DA FRANCA ROCHA SOBRINHO” E CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL (CAISM) - FRANCO DA ROCHA (“Entidade”), filial da Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM (“Entidade” ou “CEJAM”) em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base nas disposições contidas na ITG “2002 R1 – Entidades sem finalidades de lucros”, também pela da NBC TG “1000 R1 – Contabilidade para pequenas e médias empresas” para os aspectos não abordados pela ITG “2002 (R1) – Entidade sem finalidade lucros”.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante sobre a continuidade operacional

Continuidade operacional

Conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis “carve-out”, a principal fonte de receita da Entidade é provida pelo do Governo do Estado de São Paulo, firmado por meio de um Contrato de Gestão, o qual custeia as principais atividades desenvolvidas pela Entidade sua vigência se encerra em 01 de julho de 2025, e adicionalmente a Entidade vem apresentando déficits nos últimos exercícios, resultando em um “Patrimônio Líquido Negativo”. Este evento ou condição indicam uma incerteza relevante que pode levantar dúvidas quanto à capacidade de continuidade operacional deste contrato. No entanto, nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis “carve-out”

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 que descreve a base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis “carve-out”. Consequentemente, essas demonstrações contábeis “carve-out” podem não ser necessariamente um indicativo da performance financeira e dos resultados das operações futuras que seriam obtidos caso fossem consideradas todas as operações da Entidade como uma entidade jurídica. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Restrições sobre o uso e distribuição

As demonstrações contábeis “carve-out” acima referidas foram elaboradas pela Administração do CEJAM com o propósito específico de serem utilizadas no processo de prestação de contas com a Secretária Estadual da Saúde. Consequentemente, elas podem não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para a utilização e informação no processo de prestação de contas com a Secretária Estadual de Saúde identificados pelo CEJAM e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes que não o CEJAM e Secretária Estadual da Saúde.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores, para as quais emitiram relatório datado de 04 de abril de 2024 sem ressalvas.

Responsabilidades da Administração e conselho de administração pelas demonstrações contábeis “carve-out”

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis “carve-out” de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis “carve-out”, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O conselho de Administração da Entidade é aquele com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis “carve-out”

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis “carve-out”, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis “carve-out”, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas e intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 07 de abril de 2025.